



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.317 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

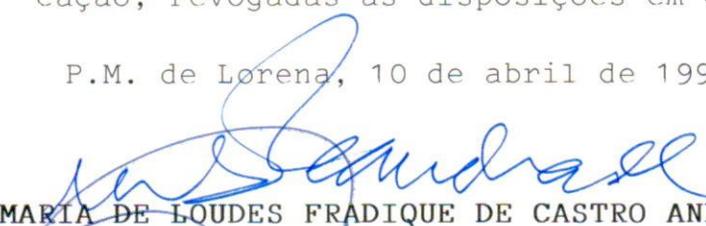
DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Reparti-
ções Públicas Municipais, no dia 13 de abril de
1995, Quinta-Feira Santa.

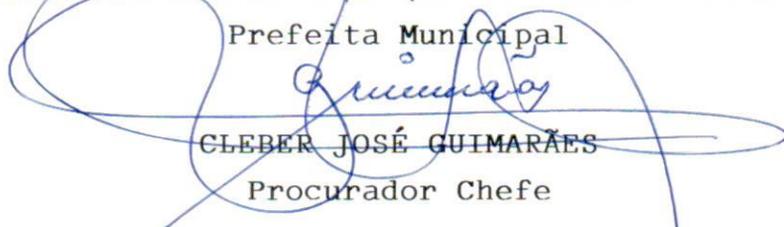
Parágrafo Único: Os serviços essenciais ao Município não sofre
rão interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de abril de 1995


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


AUREA LUCIA COURA

Secretária Adjunta de Legislação